



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 27 de dezembro de 2024 | Nº 715

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0023/2021

Extrato 7º TA ao Contrato 0023/2021

Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALISSON SOARES PEREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 254.320,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Flaviana Ribeiro  
**Código identificador:** 12244

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0017/2021

Extrato 8º TA ao Contrato 0017/2021

Firmado entre o Município de Pará de Minas e GUSTAVO EUGÊNIO FERREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 245.520,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Flaviana Ribeiro  
**Código identificador:** 12245

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 0020/2021**

Extrato 8º TA ao Contrato 0020/2021

Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO ADÃO SOARES DOS SANTOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 207.504,00.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 123/2020.

Pará de Minas, 19 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Flaviana Ribeiro

**Código identificador:** 12246

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**CHAMADA PÚBLICA 10/2024 - PRC 356/2024 - ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Processo: **PRC 356/2024** - Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 10/2024**

**ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO**

Às 9:00 horas do dia vinte e seis de dezembro de 2024, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CHAMADA PÚBLICA 10/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Aberta a sessão, protocolaram os envelopes o seguinte grupo formal e produtores individuais: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA; LUCIANO ALVES PEREIRA e EMERSON INÁCIO DE SOUZA**, foi feito o exame da habilitação e projeto de venda, abrindo-se os envelopes protocolados seguindo os critérios do edital. A conferência da documentação técnica, fica sob a responsabilidade da Sra. Michelle Laila Rodrigues e Anna Paula Sant'Anna Amorim conforme Portaria de Comissão Julgadora nº 22.935/2024. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital foram declarados habilitado(s) como seguem abaixo:

**HABILITADO(S):**

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA – ASSPROF;**
- **EMERSON INÁCIO DE SOUZA;**
- **LUCIANO ALVES PEREIRA.**

Abertos os envelopes de nº 02 – Projeto de Venda, foram declarados vencedores para os itens, conforme segue abaixo:

- **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA – ASSPROF** – vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
- **EMERSON INÁCIO DE SOUZA** – vencedor do item 20 (limite DAP).
- **LUCIANO ALVES PEREIRA** – vencedor do item 20 (limite DAP).

O Presidente declara aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme edital. E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da Comissão Permanente de Licitação, membros da Comissão Julgadora e representantes presentes.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Janaína Zulmira Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Anna Paula Sant'Anna Amorim

Membro da Comissão Julgadora nº 22.935/2024

Michelle Laila Rodrigues

Membro da Comissão Julgadora nº 22.935/2024

**Representantes presentes:**

Emerson Inácio de Souza

Luciano Alves Pereira

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 12248

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PRC Nº 387/2024**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PRC Nº 387/2024**. **Objeto: Aquisição de cestas básicas.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/01/2025 às 09:00 horas e a abertura será no dia 16/01/2025 às 09:10 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 12249

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0138/2023**

Extrato 1º TA ao Contrato 0138/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FOCO GESTÃO DE CONTRATOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 116.520,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 249/2023.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 12250

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0100/2024

Extrato 3º TA ao Contrato 0100/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e GML ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 2 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Concorrência 1/2024.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 12251

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 23.168/2024

### PORTARIA Nº 23.168/2024

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Ailton Rodrigues Maia** do cargo comissionado de **Assessor da Auditoria de Controle Interno**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/12/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12214

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.167/2024**

**PORTARIA Nº 23.167/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Sérgio Raimundo Marinho** do cargo de **Secretário Municipal de Gestão Pública**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12215

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.166/2024**

**PORTARIA Nº 23.166/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Sérgio Claret Araújo** do cargo comissionado de **Assessor I**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12216

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.166/2024**

**PORTARIA Nº 23.166/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Sérgio Claret Araújo** do cargo comissionado de **Assessor I**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12217

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.164/2024**

**PORTARIA Nº 23.164/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Maurício José de Azevedo** do cargo comissionado de **Chefe de Imprensa**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12218

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 23.163/2024

#### PORTARIA Nº 23.163/2024

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Marluce de Souza Pinto Coelho** do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12219

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 23.162/2024

#### PORTARIA Nº 23.162/2024

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Luiz Fernando Ferreira Batista** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Ações Estratégicas, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 12220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 23.161/2024**

**PORTARIA Nº 23.161/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **José Leonardo Martins Pinto** do cargo de **Secretário Municipal de Gestão Fazendária**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 12221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 23.156/2024**



**PORTARIA Nº 23.156/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Geraldo Magela de Almeida** do cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12224

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 23.158/2024**

**PORTARIA Nº 23.158/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Helton Simão da Silva Chaves** do cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.155/2024**

**PORTARIA Nº 23.155/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Glaydston Anderson Felipe** do cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 13.826/2024**

DECRETO Nº 13.826/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Maria Isodo Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 17/03/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/03/2023.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 12227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 13.824/2024**

DECRETO Nº 13.824/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Rosângela da Silva Soares Miranda, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, empossado(a) em 04/01/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/01/2024.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 12228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 13.825/2024**

DECRETO Nº 13.825/2024

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Daniela Evelyn Silva, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 12229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.154/2024**  
**PORTARIA Nº 23.154/2024**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto

do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar Fábio Luiz dos Santos do cargo comissionado de Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Ações Estratégicas, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12230

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.153/2024**

**PORTARIA Nº 23.153/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Tiago Henrique Queiroz de Souza** do cargo comissionado de Chefe de Articulação Socioassistencial, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12231

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.150/2024**

**PORTARIA Nº 23.150/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Andreia Xavier Paulino de Oliveira** do cargo de **Secretária Municipal de Coordenação e Ações Estratégicas**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 12232

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 23.149/2024**

**PORTARIA Nº 23.149/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Ana Clara Teles Meytre** do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 12234

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.148/2024**

**PORTARIA Nº 23.148/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Dimitri Gonçalves de Moraes** do cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.152/2024**

**PORTARIA Nº 23.152/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Dimitri Gonçalves de Moraes** do cargo de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12236

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.151/2024**

**PORTARIA Nº 23.151/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Cíntia Silva Soares** do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12237

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.160/2024**

**PORTARIA Nº 23.160/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Hernando Fernandes da Silva** do cargo de **Procurador Geral do Município**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12239

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.159/2024**

**PORTARIA Nº 23.159/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **José Hermano Oliveira Franco** do cargo de **Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12240

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.157/2024**

**PORTARIA Nº 23.157/2024**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

**RESOLVE:**



**Art. 1º** – Exonerar **Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira** do cargo de **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, a partir de 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12241

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 23.165/2024

#### PORTARIA Nº 23.165/2024

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Miguel Henrique de Paula Marinho** do cargo comissionado de **Assessor da Ouvidoria**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/12/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12242

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 13.827/2024

DECRETO Nº 13.827, de 23 de dezembro de 2024

*Dispõe sobre a manutenção dos instrumentos de Autorização de Uso concedidos aos particulares que abaixo especifica, até que seja aprovada lei municipal prorrogando a autorização, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

**CONSIDERANDO** que a atual Administração Municipal tem primado, em seu desempenho, pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem como da economicidade e da razoabilidade, até porque na Administração Pública só se faz o que a lei determina ou autoriza, diferentemente da Administração Privada, onde o administrador pode fazer tudo àquilo que a lei não proíbe;

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar atividade inerente a educação, lazer, saúde e ordenamento urbano, com vistas a fomentar o progresso do Município, bem como manter a segurança jurídica nas decisões e promover o bem-estar social da população;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela urbanidade municipal, em especial situações que se encontram consolidadas, mediante autorizações anteriores da administração pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 15, inciso X da Lei Orgânica Municipal, dispõe que cabe ao Município de Pará de Minas dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos;

**CONSIDERANDO** que, segundo previsto no § 3º, do art. 116, da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município conceder, permitir e autorizar o uso de bens públicos por particulares, desde que haja interesse público ou social comprovado;

**CONSIDERANDO** que inexistente, no âmbito do Município de Pará de Minas, legislação que regulamenta a concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos;

**CONSIDERANDO** o conceito doutrinário de autorização de uso, representado pelo entendimento da ilustre administrativista Maria Sylvia Zanella DI Pietro, em sua obra Direito Administrativo, 22ª edição, editora Atlas S.A., 2009, que assim ensina:

*“Autorização de uso é o ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração consente, a título precário, que o particular se utilize de bem público com exclusividade.*

*Como toda autorização administrativa, a de uso privativo é ato **unilateral**, porque não obstante outorgada mediante provocação do interessado, se perfaz com a exclusiva manifestação de vontade do Poder Público; discricionário, uma vez que o consentimento pode ser dado ou negado, segundo considerações de oportunidade e conveniência, a cargo da administração; **precário**, no sentido de que pode ser revogado a qualquer momento, quando o uso se tornar contrário ao interesse público. Pode ser **gratuita** ou **onerosa**.*

*A utilização não é conferida com vistas à utilidade pública, mas no interesse privado do utente. Aliás, essa é uma das características que distingue autorização da permissão e da concessão.*

*Do fato de tratar-se de utilização exercida no interesse particular do beneficiário decorrem importantes efeitos:*

- 1. a autorização reveste-se de maior precariedade do que a permissão e a concessão;*
- 2. é outorgada, em geral, em caráter transitório;*
- 3. confere menores poderes e garantias ao usuário;*
- 4. dispensa licitação e autorização legislativa;*
- 5. não cria para o usuário um dever de licitação, mas simples faculdade. (grifos nossos e no original)*

**CONSIDERANDO** que, em que pese a desnecessidade de autorização legislativa para a autorização de uso de bens públicos por particulares, desde que comprovado o interesse público e social, o Poder Executivo, buscando manter a harmonia entre os poderes, de praxe mantém o encaminhamento de projetos de lei para a análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Municipal Nº 4434, de 9 de dezembro de 2004, que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetivar Concessão de Direito de Uso do Prédio localizado na Rua Capitão Teixeira s/nº - Centro, Pará de Minas-MG, À CENATEC - Serviços Educacionais S/C Ltda, e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal protocolou na Câmara Municipal de Pará de Minas, no dia 2 de dezembro do corrente ano, os Projetos de Lei nºs 100 e 101, que, respectivamente, assim dispõe:

*“Dispõe sobre a autorização de uso do prédio localizado na rua Capitão Teixeira S/Nº - Centro, Pará de Minas - MG, à CENATEC - Serviços Educacionais LTDA e dá outras providências.”*

*“Dispõe sobre a autorização de uso de áreas e edificações inseridas na Matrícula nº 42.658, Livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas ao Aeroclube de Pará de Minas.”*

**CONSIDERANDO** que as respectivas autorizatárias acima indicadas, encontram-se na posse dos imóveis e autorizadas a desenvolver suas atividades nos imóveis públicos em comento, em clara continuidade aos serviços ali desempenhados;

**CONSIDERANDO** que em ambas as situações, as autorizações anteriores venceram no curso do corrente mês, sem que a Câmara Municipal tivesse oportunidade de levar à deliberação dos ilustres Edis, os projetos de lei acima especificados;

**CONSIDERANDO** que, especificamente com relação à autorizatária CENATEC - Serviços Educacionais LTDA, a mesma desenvolve atividades educacionais, estando no final do ano letivo de 2024 e já tendo confirmado inúmeras matrículas de alunos para o ano letivo de 2025, confiando na manutenção da autorização, bem como nos relevantes serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** o grande número de alunos e profissionais da educação que poderão ser prejudicados, em caso de não continuidade da autorização concedida no ano de 2004 pelo Município de Pará de Minas;

**CONSIDERANDO** que o País foi assolado pela pandemia de COVID-19, que inviabilizou e prejudicou, por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, as atividades da autorizatária no imóvel público, trazendo como consequência déficit substancial em suas contas;

**CONSIDERANDO** que, especificamente com relação aos autorizatários beneficiários a utilizar as áreas e edificações inseridas na Matrícula nº 42.658, em caso de desocupação poderão sofrer prejuízos inestimáveis, haja vista tratar-se de equipamentos aeronáuticos, sem que haja um prazo mínimo de desmobilização do maquinário e mobília;

**CONSIDERANDO** o grande número de aeronaves, pilotos, mecânicos e empresas que desenvolvem as atividades aeronáuticas no Município de Pará de Minas, local este que serviu, inclusive, como alternativa em razão do fechamento do Aeroporto Carlos Prates, em Belo Horizonte, sendo público e notório o crescimento das atividades locais;

**CONSIDERANDO** que ambas beneficiárias, prestam relevantes serviços à população paraminense, especialmente nas áreas de educação e lazer, não sendo crível suspender tais autorizações, incontinenti;

**CONSIDERANDO** que a atual gestão encerra-se no dia 31 de dezembro de 2024, sendo necessária a continuidade das autorizações, no mínimo, até a deliberação pela Câmara Municipal dos projetos de lei nºs 100 e 101, ambos de 2024;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da próxima gestão municipal manter as autorizações concedidas anteriormente e que se ora pretende conceder novamente aos autorizatários;

**CONSIDERANDO**, ainda, o grande número de empregos diretos e indiretos gerados pela execução dos serviços por ambos autorizatários, podendo acarretar clara insegurança jurídica e de contornos sociais relevantes em caso de revogação das autorizações concedidas;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal não possui em pequeno e médio prazo nenhuma destinação específica para ambos os bens públicos, sendo interesse público a manutenção das autorizações já concedidas;

**CONSIDERANDO**, também, que eventual assunção de obrigações decorrentes da desocupação dos imóveis públicos, bem como a retomada das atividades nos locais pelo Poder Público não possuem dotação orçamentária prevista nas leis orçamentárias em vigência, sendo necessária as suas alterações;

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal dispõe em seu artigo 5º, inciso LIV, que *“ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”*;

**CONSIDERANDO**, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração Pública, paralelamente à necessidade de resguardar-se a estrita observância ao princípio da legalidade e moralidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica mantida e, conseqüentemente prorrogada a Autorização de Uso do prédio de propriedade de Município de Pará de Minas, localizado na Rua Capitão Teixeira, s/nº - Centro, Pará de Minas - MG, à Cenatec - Serviços Educacionais S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.056.847/0001-98, sediada nesta cidade.

Art. 2º Fica mantida a Autorização de Uso de áreas e edificações inseridas na área registrada na matrícula nº 42.685, Livro 2, Ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas, ao Aeroclube de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.947.628/0001-06.

Art. 3º As autorizações de uso mantidas pelo Município de Pará de Minas, nos artigos 1º e 2º deste Decreto, terão validade até a deliberação final pela Câmara Municipal dos projetos de lei nºs 100 e 101, ambos de 2024 ou até a sanção das leis eventualmente aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 2 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 23 de dezembro de 2024.

**Elias Diniz**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 12253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
**RESULTADO FINAL DO PSS 02/2024 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**PROCESSO SELETIVO 02/2024**

**SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 02/2024 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final e a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Pintor e Técnico Médio em Esporte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**TÉCNICO MÉDIO EM ESPORTE**

Nome	Diploma Ensino Médio	Diploma Graduação	Declaração de Matrícula e Frequência no curso de E.F	Certificados	Tempo de contrato ou estágio na área	Entrevista	Total de Pontos
<b>Igor Vitor Silva de Paula</b>	<b>05</b>	<b>20</b>	-	<b>10</b>	<b>05</b>	<b>40,5</b>	<b>80,5</b>
<b>Luis Fernando Costa de Paula</b>	<b>05</b>	<b>20</b>	-	<b>01</b>	<b>10</b>	<b>36</b>	<b>72</b>
<b>Larissa Gabriela Silva</b>	<b>05</b>	-	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>36</b>	<b>71</b>

Rene Rodrigues Viegas *	05	-	10	04	-	36	<b>55</b>
João Vitor Vasconcelos Leite	05	-	-	-	-	27	32

\* Candidato está classificado no quadro de reserva para o cargo Técnico Médio em Esporte

#### PINTOR

Nome	Tempo de função Diploma Fundamental	Diploma Médio	Certificados	Tempo de função	Entrevista	Total de Pontos
<b>Antônio Marcos da Silva</b>	<b>05</b>	-	-	-	<b>36</b>	<b>41</b>

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Diploma Fundamental ou certificado de conclusão dos primeiros anos do fundamental	Diploma Médio	Certificados	Tempo de função	Entrevista	Total de Pontos
<b>Daniela de Souza Duarte do Vale</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	-	<b>01</b>	<b>38</b>	<b>49</b>
<b>Laudiceia Pereira Leite</b>	<b>05</b>	-	-	-	<b>36</b>	<b>41</b>
<b>Joelma Aparecida Silva de Paula</b>	<b>05</b>	-	-	-	<b>30</b>	<b>35</b>

Publicado por: Jackson Faustino Ferreira  
Código identificador: 12252

## CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 (90016 NO COMPRAS.GOV.BR) EDITAL 01

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estagiários.

**IMPUGNANTE:** Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais.

### RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

O Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEE/MG), inscrito sob o CNPJ nº 21.728.779/0001-36, apresentou impugnação ao Pregão Eletrônico nº 16/2024 requerendo que o certame seja aberto à ampla concorrência, alegando que a exclusividade a ME/EPP não garante vantagem à Administração Pública e restringe o caráter competitivo do certame, o que aumenta percentualmente a possibilidade de licitação deserta.

### DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 17.1 do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei e para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, exclusivamente pelo e-mail [agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br](mailto:agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br).”

Observa-se a tempestividade do pedido de impugnação realizado pelo CIEE/MG, encaminhado via e-mail à Pregoeira no dia **24/12/2024**. Neste sentido, reconheço o pedido de impugnação feito pelo peticionante ao Edital de licitação, diante do qual analiso e me posiciono abaixo.

A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento, segundo **item 17.2** do Edital e parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, deve ser divulgada também no prazo de até **3 (três) dias úteis**. Informo que a divulgação ocorrerá por meio do quadro informativo do sistema compras.gov.br, do site institucional da Câmara Municipal de Pará de Minas e do Diário Oficial Eletrônico do município.

## DA ANÁLISE

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 4º, estabelece a aplicabilidade dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. O artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006 dispõe que a Administração Pública **DEVE** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, situação que se aplica ao presente pregão. A lei é taxativa nesse sentido, não se tratando de uma disposição facultativa à Administração. Portanto, estamos apenas cumprindo à risca uma obrigação legal imposta à Administração Pública, expressamente prevista na legislação que rege as licitações.

A impugnante argumenta que a limitação reduz a competitividade, podendo levar a propostas menos vantajosas. Contudo, o objetivo da norma é também o incentivo ao desenvolvimento sustentável e a ampliação da eficiência das políticas públicas, devendo a Administração Pública considerar não apenas os custos imediatos, mas também os benefícios de longo prazo derivados do fortalecimento de ME e EPP, como a geração de empregos.

Ressalte-se, ainda, que o presente caso não se enquadra nas hipóteses de exceção previstas no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006. Isso porque, com as licitações sendo realizadas de forma eletrônica, licitantes de todo o país podem participar do certame, sobretudo, no caso em questão, que não houve limitação geográfica, uma vez que o objeto pode ser executado remotamente. Dessa forma, não há fundamento para alegar a inaplicabilidade dos artigos 47 e 48 da referida lei. Além disso, não foi apresentada qualquer comprovação de que o tratamento diferenciado ou simplificado às ME/EPP seja desvantajoso ou que possa causar prejuízo à contratação.

Ademais, no que se refere à possibilidade de a licitação restar deserta, não há motivo para preocupação neste momento, tendo em vista que o sistema Compras.gov.br já informa a existência de propostas cadastradas, conforme demonstrado a seguir:

**Pregão Eletrônico N° 90016/2024** (Lei 14.133/2021)

UASG 928446 - CAMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto

Previsão de abertura: 06/01/2025 09:00:00 (Horário de Brasília) | Esta compra possui propostas cadastradas

## DA DECISÃO

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Pará de Minas - MG, por meio de sua Agente de Contratação, **indefer** a impugnação interposta pelo **Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais**. Assim sendo, as disposições do Pregão Eletrônico nº 16/2024 permanecem as mesmas.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira  
Agente de Contratação

**Publicado por:** Nathaly de Oliveira Celestino Moreira  
**Código identificador:** 12243

## CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 87, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Designa Comissão de Cerimonial para a solenidade de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, às 17 horas, no salão Ápice Convenções e Eventos.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Cerimonial para a solenidade de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos, a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025, às 17 horas, no salão Ápice Convenções e Eventos, composta pelos seguintes servidores:

I - Álvaro Antônio da Silva;

II - Cássia Jaqueline Amaro;

III - Gabriela de Sousa Deleu Rosenburg;

IV - José Maria Alves Bento;

V - Magna Libéria Ferreira;

VI - Marcelo Lara dos Santos;

VII - Maria Cristina Duarte;

VIII - Maria Teresa de Faria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 12247

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO** **PORTARIA Nº 88, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Exonera Marilva Keesen Greco do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial, a pedido da servidora.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada Marilva Keesen Greco do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Cerimonial, a pedido da servidora, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 12254